



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999 Park Lozandes – 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br

Processo nº:

47006732/2011 apenso ao Proc. N° 44105659/2011

Interessado:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH

Assunto:

Licitação – Pedido de Esclarecimentos Relativo à Licitação.

**TERMO DE ESCLARECIMENTO RELATIVO À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°s 004/2011 e 005/2011 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº 47006732/2011 apenso ao Proc. N° 44105659/2011, oriundos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.931/2011, Decreto Municipal nº 612/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em atendimento a requerido por licitante presta esclarecimentos conforme segue:

Pergunta:

1) Conforme exigência do item 6.1.1.2 do Edital nº 04/2011 e 05/2011 informa-se que “a empresa deverá anexar, à proposta, planilha detalhada de custos incidentes sobre o preço apresentado, tais como: salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, manutenção, custos com equipamento de proteção individual e outros”. Entendemos que essa exigência restringe apenas a necessidade de apresentarmos a composição detalhada do operador ou motorista. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

1) Tem-se que o item 6.1.1.2 é um subitem do item 6.1.1, referente a proposta de preços, conforme transcrito abaixo:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999 Park Lozandes – 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br

6.1.1 - Oferecimento do preço dos objetos, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado conforme anexo I, em algarismo arábico (unitário e total) se possível por extenso UNITÁRIO e TOTAL DO LOTE, contendo especificação detalhada do objeto nos termos do memorial descritivo/especificações técnicas e outros elementos que possam facilitar o julgamento da proposta, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações e outras despesas, se houver. **Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta**, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços serem executados sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

6.1.1.1 - Na proposta já deverá estar incluído, também, o valor cobrado pelo OPERADOR/MOTORISTA, com carga horária de 8h/dia de Segunda-feira à Sexta-feira e aos sábados, 4h perfazendo 44h/semanais, que serão funcionários da CONTRATADA, disponibilizado para a operacionalidade de cada máquina;

6.1.1.1.1 - O preço a ser cobrado por operador terá como referência o salário base da categoria, juntamente com os encargos sociais e trabalhistas, devendo ser anexada, à fatura, cópia do Acordo Coletivo firmado entre a categoria e o Sindicato dos Motoristas Rodoviários do Estado de Goiás.

6.1.1.2 - A empresa deverá anexar, à proposta, planilha detalhada dos custos incidentes sobre o preço apresentado, tais como: salário, encargos, sociais e trabalhistas, impostos, manutenção, custos com equipamento de proteção individual e outros.

6.1.1.3 - No preço já deverão estar inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva: pneus, peças em geral, óleos lubrificantes e acessórios, que ficarão exclusivamente por conta da CONTRATADA;

6.1.1.4 - Os custos com combustível **NÃO** deverão ser considerados, pois serão de responsabilidade da CONTRATANTE;

A proposta de preços deve ser apresentada expressamente conforme previsto no item 6.1.1, e que os demais subitens, exemplo: 6.1.1.2, são complementos do principal, conforme descrito acima, e os custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999 Park Lozandes - 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br

Assim, conforme disposto no Anexo I, acima citado, vale ressaltar que há necessidade de existir o valor unitário mensal da locação, valor unitário mensal do operador, valor total mensal e valor total (48 meses).

Destarte, na parte relativa ao valor unitário mensal do operador, nos termos do item 6.1.1.1 e 6.1.1.2, deverá, conforme expresso no Edital, informar o valor cobrado pela mão-de-obra, com carga horária de 8h/dia de segunda-feira à sexta-feira e aos sábados, 4h perfazendo 44h semanais, juntamente com a planilha detalhada dos custos incidentes sobre o preço apresentado, tais como: salário, encargos, sociais e trabalhistas, impostos, manutenção, custos com equipamento de proteção individual e outros.

Pergunta:

- 2) Solicitamos a apresentação dos valores estimados de cada máquina, caminhão e/ou equipamento especificados no item “22 – Anexo I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO” do Edital nº 04/2011 e 05/2011, pois os mesmos não foram informados.

Resposta:

- 2) Em atenção ao solicitado tem-se a informar que o Orçamento Estimativo elaborado pela Administração com vistas à contratação almejada, constitui anexo aos autos de números: 4.410.565-9 (Concorrência n.º 004/2011), e 4.306.372-3 (Concorrência n.º 005/2011), deles fazendo parte integrante o Edital e demais documentos, podendo ser obtidos à conformidade do que consta no preâmbulo do instrumento convocatório, ou mediante a simples requisição de cópias das peças que compõe os respectivos autos administrativos.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999 Park Lozandes – 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br

Os interessados poderão obter mais informações no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h nos dias normais de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2011.

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário